



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

Governador Edison Lobão, 17 de setembro de 2013

Projeto de Lei Nº. 09/2013

INSTITUI O “DIA DO EVANGÉLICO” A SER COMEMORADO NA TERCEIRA NA SEXTA-FEIRA DO MÊS DE AGOSTO DE CADA ANO, PASSANDO A CONSTAR DO CALENDÁRIO COMEMORATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica Instituído o Dia Municipal do Evangélico, a ser comemorado na terceira semana na sexta-feira do mês de agosto de cada ano.

Art.2º - No Dia do Evangélico, poderá haver comemorações em Praça Publica e as instituições Evangélicas poderão organizar eventos destinados a toda a população.

§ Único. O poder executivo oferecerá apoio e segurança as comemorações festivas.

Art.3º - Para a realização e respectiva promoção dos eventos descritos no artigo anterior, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com as Igrejas Evangélicas legitimamente constituídas e atuantes no Município de Governador Edison Lobão-MA.

Art. 4º - O “Dia do Evangélico” entrara no Calendário Oficial do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2013.

CÂMARA MUL. GOV. EDSON LOBÃO-MA
José Paulo de Moura Júnior
1º Vice-Presidente


José Paulo de Moura Junior
Vereador